



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.327, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.442.248,03 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de recursos Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Março de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 16 de Março de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 16/03/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16327/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.041.12.361.339030.95.2000019	29.036,52
	10.01.0015.2.063.12.362.339030.95.2320000	20.328,16
	10.01.0015.2.339.12.365.339030.95.2860000	15.713,09
	10.01.0015.2.041.12.361.339030.95.2880000	19.314,06
	11.01.0016.2.090.13.392.339039.95.8020001	53.666,92
	11.02.0016.2.103.13.392.335041.95.1000175	260.000,00
	11.02.0016.2.103.13.392.336045.95.1000175	260.000,00
	11.02.0016.2.103.13.392.339031.95.1000175	331.475,37
	11.02.0016.2.103.13.392.339036.95.1000175	260.000,00
	11.02.0016.2.103.13.392.339039.95.1000175	260.000,00
	11.02.0016.2.103.13.392.339047.95.1000175	260.000,00
	11.02.0016.2.103.13.392.339048.95.1000175	260.000,00
	11.02.0016.2.103.13.392.449052.95.1000175	260.000,00
	15.01.0019.2.108.27.812.339039.92.8010041	147.500,76
	15.01.0019.2.108.27.812.339030.92.8010041	5.000,00
	15.01.0019.2.108.27.812.339039.92.8010081	106,58
	15.01.0019.2.108.27.812.339030.92.8010081	106,57
	Total Suplementação:	2.442.248,03

Assinado por 5 pessoas: CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/80C4-1543-5963-9215> e informe o código 80C4-1543-5963-9215



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C4-1543-5963-9215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 18/03/2026 10:13:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 10:56:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 18/03/2026 11:00:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 18/03/2026 11:20:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/03/2026 15:35:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/80C4-1543-5963-9215>